

## TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA OS AERODRÓMOS GERIDOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MARÇO/2024



Autenticado com senha por HENRIQUE CESAR DA SILVA GOMEZ - 28/03/2024 às 13:55:24.  
Documento Nº: 2960387-1761 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2960387-1761>



SEDECAI202408732A



## Sumário

|     |  |   |
|-----|--|---|
| 1.  | INTRODUÇÃO.....  | 4 |
| 2.  | OBJETO .....   | 4 |
| 3.  | DESCRIÇÃO DO MATERIAL E QUANTIDADES .....              | 4 |
| 4.  | EXECUÇÃO E FORNECIMENTO.....                           | 4 |
| 5.  | PRAZO DE ENTREGA .....                                 | 5 |
| 6.  | DADOS PARA FATURAMENTO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA ... | 5 |
| 7.  | AMOSTRA (QUANDO FOR O CASO) .....                      | 5 |
| 8.  | FONTE DE RECURSO.....                                  | 6 |
| 9.  | GARANTIA .....   | 6 |
| 10. | RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.....               | 7 |
| 11. | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....                           | 7 |
| 12. | OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....                         | 8 |
| 13. | APLICAÇÃO DE PENALIDADES .....                         | 8 |
| 14. | CONSIDERAÇÕES FINAIS .....                             | 8 |



## 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como finalidade determinar as especificações e os critérios para aquisição do material pretendido, necessário para manutenção dos ativos da Rede Infraero.

## 2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para os aeródromos geridos pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero.

## 3. DESCRIÇÃO DO MATERIAL E QUANTIDADES

As descrições dos materiais e as quantidades estão dispostas no ANEXO I.

## 4. EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 4.1. O fornecimento contratado ocorrerá de forma parcial;
- 4.2. O material será adquirido por meio de Solicitação de Material e Serviço – SMS;
- 4.3. O material descrito na SMS será entregue de forma parcial, e será considerado entregue provisoriamente, após inspeção técnica, que ocorrerá no ato de recebimento do material;
- 4.4. Posteriormente, o material será submetido à avaliação técnica final, inclusive sendo possível a verificação por meios eletrônicos, a critério do representante da Infraero;
- 4.5. Entende-se por efetivação da entrega a recepção provisória do material, para efeito de verificação de conformidade dos itens com as especificações do fabricante do equipamento e/ou constantes no Edital e/ou neste Termo de Referência e/ou na Solicitação de Material e/ou Serviço - SMS;
- 4.6. A substituição do material que apresentar irregularidade, defeito de fabricação e/ou divergência com as especificações do fabricante do equipamento e/ou constantes no Edital e/ou neste Termo de Referência e/ou na Solicitação de Material e/ou Serviço - SMS, deverá ser providenciada pela CONTRATADA, em prazo nunca superior ao estipulado no item 5.1, contados da data de recepção da notificação expedida pela CONTRATANTE, sem nenhum ônus para a Infraero;



- 4.7. O material poderá ser devolvido, caso constatada qualquer irregularidade ou mesmo desacordo com o descrito no Edital e/ou neste Termo de Referência e/ou na Solicitação de Material e/ou Serviço - SMS, a critério do representante da Infraero.

## 5. PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O prazo máximo para entrega do material requisitado está descrito no ANEXO I e deve ser contado a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Solicitação de Material e/ou Serviço – SMS;
- 5.2. Autorizada pela Infraero é possível a entrega parcial dos materiais a serem fornecidos, desde que a última entrega não ultrapasse o prazo estipulado no subitem 5.1 deste Termo de Referência;
- 5.3. Não será admitida entrega parcelada após a data estipulada para a entrega, neste caso o fornecimento deverá ser na totalidade contratada, descrita na Solicitação de Material e/ou Serviço – SMS;
- 5.4. Os materiais entregues de forma parcial ou em sua totalidade deverão estar acompanhados dos respectivos documentos fiscais, contendo os quantitativos efetivamente entregues.

## 6. DADOS PARA FATURAMENTO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h.
- 6.2. Os dados para faturamento e os endereços para entrega estão descritos no ANEXO I.

## 7. AMOSTRA

- 7.1. A Infraero poderá exigir apresentação de amostra da licitante vencedora da etapa de lances, com objetivo de avaliar a compatibilidade do produto ofertado, em relação ao especificado nesse Termo de Referência e no respectivo Edital;
- 7.2. A Infraero poderá solicitar o envio de amostra, que será avaliada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento;
- 7.3. A amostra, contendo etiqueta de identificação, com nome da empresa e código do respectivo processo licitatório, será entregue no seguinte endereço e prazo conforme descrito no ANEXO I;



- 7.4. A amostra deverá estar em embalagem devidamente identificada com o nome do licitante e o número da Licitação Eletrônica a que se refere;
- 7.5. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários, nos equipamentos onde serão utilizados;
- 7.6. Caso a amostra não seja entregue no prazo estabelecido, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada;
- 7.7. Caso a amostra submetida a avaliação não esteja compatível com o contido no Edital e/ou nesse Termo de Referência, a respectiva proposta será desclassificada;
- 7.8. Em caso de necessidade e a critério da Infraero, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras poderão ser mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias;
- 7.9. A amostra aprovada não será considerada como unidade entregue e poderá ser utilizada como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento;
- 7.10. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra está convocada a retirar o material no prazo de até 10 (dez) dias úteis;
- 7.11. A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser descartado pela Infraero, sem gerar ao licitante direito à indenização.

## 8. FONTE DE RECURSO

- 8.1. A fonte de recurso para a aquisição será a Dependência 001, Conta Contábil 113.01.005-2, Centro de Custo 20.513-0.

## 9. GARANTIA

- 9.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias;
- 9.2. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, as suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades de funcionamento, durante o período da garantia;
- 9.3. Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades apresentadas, correrão por conta da CONTRATADA, conseqüentemente;
- 9.4. A Infraero se reserva ao direito de exigir a substituição imediata de qualquer peça, componente e/ou acessórios fornecidos pela CONTRATADA, caso fique



comprovado a ocorrência de índice de mau funcionamento devido a defeitos de fabricação durante a vigência da garantia.

## 10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. O objeto deste Contrato será recebido da forma que se segue:

10.1.1. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital da Licitação;

10.1.2. Definitivamente, após a verificação da compatibilidade das especificações com o Edital da Licitação, da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

10.2. A Infraero poderá rejeitar, em todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital;

10.3. Sendo detectadas divergências quantitativas, qualitativas ou documentais, a Infraero comunicará as irregularidades pontualmente, concedendo ao fornecedor prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar uma solução para a regularização da entrega sendo que ao final deste prazo cessa a responsabilidade da Infraero pela guarda e conservação dos materiais fornecidos e oficializará a devolução dos materiais por recusa de recebimento;

10.4. A Infraero poderá sustar o pagamento da licitante contratada, no todo ou em parte nos casos:

10.5. Entrega defeituosa dos materiais;

10.6. Descumprimento de obrigações relacionadas com os materiais contratados, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos produtos será efetuado após a conferência e aceitação dos mesmos, bem como a apresentação do documento fiscal, em total conformidade com o que determina a SMS emitida pela Infraero;

11.2. O prazo de pagamento será estabelecido no instrumento convocatório, respeitando a norma interna em vigor;

11.3. No caso de se verificar o não atendimento de quaisquer dos requisitos indicados nos subitens anteriores, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as irregularidades, reiniciando-se então a contagem dos prazos fixados para a aceitação definitiva.

Página 7 de 8



## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Durante o período de validade da garantia do material fornecido, a CONTRATADA, independentemente do fato de ser ou não fabricante do referido produto, obriga-se a efetuar a substituição/troca caso o produto venha a apresentar irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações constantes da proposta apresentada, sem nenhum ônus para a Infraero;
- 12.2. A substituição/troca do material deverá ser providenciada pela licitante em prazo definido pela Infraero não superior ao estipulado no subitem 5.1 deste Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da notificação expedida, sem quaisquer ônus ou custos adicionais para a CONTRATANTE.

## 13. APLICAÇÃO DE PENALIDADES

- 13.1. Quando o objeto da licitação se tratar de fornecimento ou demais serviços, onde o atraso na execução não inviabiliza o objeto contratual, ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA atrase o fornecimento dos produtos ou a execução dos serviços ficará sujeita às seguintes multas:
- 13.2. Multa de 1,0% (um por cento) ao dia, até o 10º (décimo) dia de atraso sem justificativa aceita pela Infraero, inclusive aplicada sobre o valor do fornecimento não realizado ou serviços não executados no prazo estabelecido.

## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1. Todos os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, com a embalagem original de fábrica lacrada, sendo que, em hipótese alguma a Infraero aceitará materiais reconicionados ou já utilizados anteriormente;
- 14.2. A licitante vencedora da etapa de lance deverá informar na sua proposta de preços, a especificação técnica completa, marca e modelo do produto ofertado.

